

DECRETO Nº. 15.149/12
DE 3 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel de domínio público municipal constituído de benfeitorias à Associação Amigos do Bairro Santana e Adjacências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e pela alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 60461/12,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido à Associação Amigos do Bairro Santana e Adjacências, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.401.547/0001-73, com sede nesta Cidade à Avenida Rui Barbosa, nº 2.412, Santana, devidamente representada, o uso do imóvel de domínio público municipal constituído de benfeitorias, situado na Rua Guarani, nº 14, Santana, a saber:

1 - IMÓVEL: Antiga Cadeia Pública de Santana.

2 - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.

3 - LOCALIZAÇÃO: Rua Guarani, 141, Santana.

4 - SITUAÇÃO: Está situada entre a Rua Raul Ramos de Araújo, Rua Guarani, propriedade da Marly Moura Pedrosa Aidar, propriedade do Cons. Part. SSVP S. Paraíba e propriedade de Luiz Carlos Veneziani.

5 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular e com benfeitoria, ou seja, edificação em alvenaria (45,98m²) e área coberta (2,75m²).

6 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto 1 Coordenadas N= 7.438.619,0316; E= 408.230,8001), localizado no alinhamento da Rua Guarani, com canto de divisa do imóvel de propriedade de Marly Moura Pedrosa Aidar. Deste segue no sentido horário com azimute de 240º23'31" e distância de 14,29m, confrontando com o imóvel de propriedade de Marly Moura Pedrosa Aidar e o imóvel de propriedade do Cons. Part. SSVP S. Paraíba até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 329º26'38" e distância de 13,69m, confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Veneziani até o ponto 3; neste deflete à direita e segue

com azimute de 60°11'34" e distância de 12,17m, confrontando com a Rua Raul Ramos de Araújo até o ponto 4; neste deflete à direita e segue em curva de Raio 2,69m, Desenvolvimento 3,27m e AC 69°40'02", confrontando com a confluência das Ruas Raul Ramos de Araújo e Guarani até o ponto 5; deste segue com azimute de 148°40'50" e distância de 11,41m, confrontando com a Rua Guarani até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.

7 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 193,41m² (cento e noventa e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados).

Art. 2º. A permissão objeto do presente decreto destina-se ao uso exclusivo pela permissionária para a implantação de espaço multiuso integrante do Programa Centro Vivo da Zona Norte.

Art. 3º. A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista a permissionária o direito à indenização, devendo ainda ressarcir a Prefeitura por eventuais danos ocorridos nas benfeitorias existentes.

Art. 4º. Todas as construções implantadas na área ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão a área em questão e não serão objeto de indenização e nem conferem à permissionária o direito de retenção.

Art. 5º. Cabe a permissionária a manutenção das benfeitorias, conservando-as permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independente de notificação da Prefeitura.

Art. 6º. A permissionária é responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica e telefonia, durante o período da presente permissão.

Art. 7º. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente permissão são de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º. A presente permissão de uso será revogada se ao imóvel ora permissionado, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste decreto.

Art. 9º. A permissionária se obriga, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que, não pode ocupar o imóvel objeto da presente permissão.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de outubro de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



Erica Silva Penha
Consultora Legislativa



Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Consultora Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de utilidade pública a ser permissionada à ABASA – Associação Amigos do Bairro de Santana e adjacências.

01- IMÓVEL: - Antiga cadeia pública de Santana.

02 – PROPRIEDADE: - Domínio público municipal

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Guarani, 141 - Santana

04 - SITUAÇÃO: - Está situada entre a Rua Raul Ramos de Araujo, Rua Guarani, Propriedade da Marly Moura Pedrosa Aidar, Propriedade do Cons. Part. SSVV S. Paraíba, Propriedade de Luis Carlos Veneziani.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com benfeitoria, ou seja, edificação em alvenaria (45,98m²) e área coberta (2,75m²).

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.438.619,0316 e E: 408.230,8001), localizado no alinhamento da Rua Guarani, com canto de divisa do imóvel de Propriedade de Marly Moura Pedrosa Aidar. Deste segue no sentido horário com azimute de 240°23'31" e distância de 14,29m confrontando com o imóvel de Propriedade de Marly Moura Pedrosa Aidar e o imóvel de Propriedade do Cons. Part. SSVV S. Paraíba até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 329°26'38" e distância de 13.69m, confrontando com a Propriedade de Luis Carlos Veneziani até o ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 60°11'34" e distância de 12.17m, confrontando com a Rua Raul Ramos de Araujo até o ponto 4; neste deflete à direita e segue em curva de Raio 2,69m, Desenvolvimento 3,27m e AC 69°40'02", confrontando com a confluência das Ruas Raul Ramos de Araújo e Guarani



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

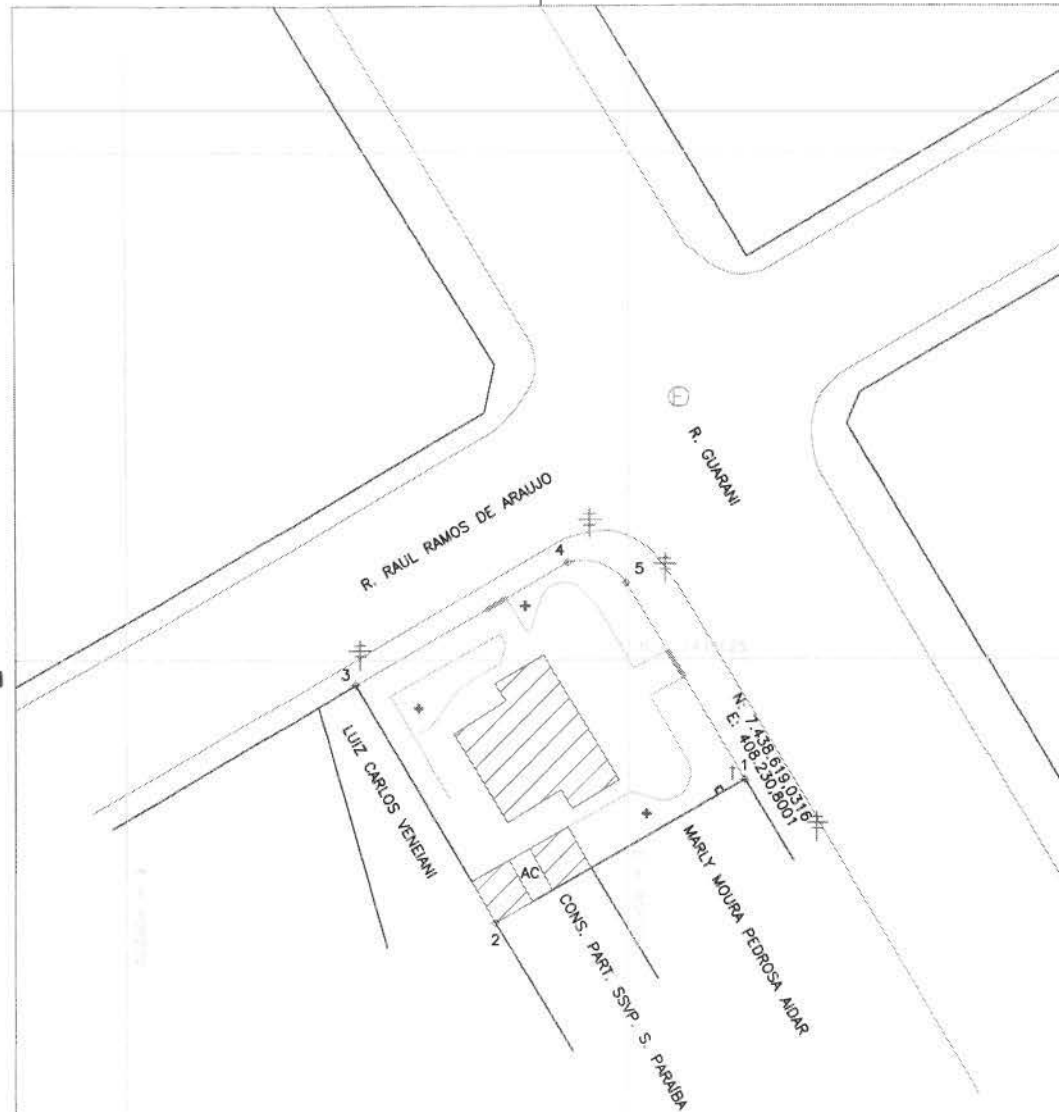
até o ponto 5; deste segue com azimute de 148°40'50" e distância de 11,41m confrontando com a Rua Guarani até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 193,41m² (cento e noventa e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 14 de agosto de 2012.

Eng° Carlos Benedito Carnevali
Monitor

Eng° Claudio Henrique M. Mendes
Chefe de divisão de Obra Públicas



LEGENDA	
[Symbol]	MURO
[Symbol]	MURETA
[Symbol]	GUIA
[Symbol]	BENFEITORIA
[Symbol]	GRADE
[Symbol]	CANTEIRO
[Symbol]	LUMINÁRIA
[Symbol]	POSTE
[Symbol]	HIDRÔMETRO

PONTOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1-2	240°23'31"	14,29
2-3	329°26'38"	13,69
3-4	60°11'34"	12,17
4-5	R: 2,69;D: 3,27;AC: 69°40'02"	
5-1	148°40'50"	11,41

ÁREAS (m²)	
TERRENO	193,41
EDIFICAÇÃO	45,98
ÁREA COBERTA	2,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS**

titulo/assunto LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE UMA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA PERMISSÃO DE USO DA SAB DE SANTANA E ADJACÊNCIAS

local R. GUARANI, 141 - SANTANA

Levantamento	Caderneta	processo/expediente	folha
Orlando de Paula		60461/12	Única
Cálculo/Projeto	Escala	arquivocad	arquivo
João Simonetti	1:250	SANTANA - ANTIGA CADEIA	
Desenho	Data	Monitor de Cálculo	Monitor de Campo
João Simonetti	08/08/12	Eng° Carlos Benedito Carnevali	Eng° Valtécides dos S. Malta
Chefe de Divisão de Infraestrutura		Diretora de Departamento	Secretária de Obras
Eng° Claudio Henrique Miragaia Mendes		Eng° Aparecida Venância do Nascimento Fujii	Eng° Flávia Di B. Pitombo